

## POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE POSSE

### COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA HEMODIALISE

#### PROCESSO COTAÇÃO Nº 002/2021.

A Policlínica Regional – Unidade de Posse, situado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse - GO, 73900-000, gerida pelo INSTITUTO CEM, em cumprimento e observância ao Contrato de Gestão Nº 051/2020, legislação que rege os contratos de gestão no Estado de Goiás e, encontra-se previsto no Regulamento para os Procedimentos de Compra, Contratação de Obras, Serviços e Alienações para a POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE POSSE o qual pode ser conferido no site do INSTITUTO CEM, através do link: [www.policlinicaposse.org.br](http://www.policlinicaposse.org.br)

A proposta DEVERÁ seguir todas as informações referentes à aquisição/ Contratação Complexa, para Projeto arquitetônico para adequação de estrutura física necessária para implantação da Hemodiálise na Policlínica de Posse/GO.

O interessado deverá encaminhar via e-mail: [diretor.adm@policlinicaposse.org.br](mailto:diretor.adm@policlinicaposse.org.br), sua cotação de preços e/ou manifestação de não aceitação em participar da cotação.

Objeto	realização do Projeto de Arquitetura Legal para <b>POLICLÍNICA REGIONAL UNIDADE - POSSE, com área de 363,00m2, de intervenção, com objetivo de atender ao</b> DESPACHO Nº 82/2021 - GEAM- 11734, somente nos itens identificados como “Projeto Arquitetônico”.				
			CNPJ		
Endereço		Cidade		UF	
Contato		Telefone		Fax	
Validade da proposta		Prazo de Entrega			
Condição de Pagamento					
Observações	A empresa deverá realizar a <b>Visita Técnica</b> na Policlínica Regional – Unidade Posse, previamente agendada pelo e-mail: <a href="mailto:diretor.adm@policlinicaposse.org.br">diretor.adm@policlinicaposse.org.br</a> e acesso aos projetos.				

Item	Descrição dos Serviços

01	<p>O local da prestação dos serviços será nas dependências da <b>POLICLÍNICA REGIONAL - UNIDADE DE POSSE/GO</b>, situada na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Setor Buenos Aries, Posse - GO, CEP: 73900-000.</p> <p>O projeto de Arquitetura Legal irá atender aos seguintes itens levantados no DESPACHO Nº 82/2021 - GEAM- 11734, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, GERÊNCIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO:</p> <p><b>Projeto Arquitetônico:</b></p> <p>Na planta do local das Intervenções (Folha 01) falta acrescentar os ambientes “D.M.L. e depósito temporário de resíduos” nas áreas a serem modificadas; Acrescentar o Norte no desenho; Dentro do carimbo técnico falta colocar área total (m<sup>2</sup>), área a ser modificada (m<sup>2</sup>) e RRT; Adequar folha no tamanho A0.</p> <p>Na planta baixa modificada (Folha 02) nos ambientes “Fisio 01/Nutricionista, Fisio 02/Fisiatria” não apresenta layout e contém uma área consideravelmente menor que o apontado na planta de layout existente, impossibilitando de exercer tais funções nos respectivos ambientes; “Fisio 02/Fisiatria é indicado um ponto para lavatório enquanto que no projeto hidráulico não possui esse ponto para o mesmo ambiente, é necessário compatibilizar ambos os projetos; Nas salas de “reuso contaminado” e “reuso não contaminado” está faltando os pontos hidráulicos das pias; A porta de acesso principal e da “sala amarela” não estão no quadro de portas e devem obedecer as dimensões das normativas da RDC-50 da Anvisa.</p> <p>Na planta baixa do layout existente (Folha 02) na sala “Fisio 01” em seu canto inferior esquerdo contém um pilar, impossibilitando que neste local tenha intervenções; Indicar nos detalhes isométricos as cotas horizontais das peças de utilização em relação as paredes; Falta readequar as legendas para melhor visualização do layout, criar legenda para separar o que será alvenaria e drywall; Na planta baixa construir e demolir (Folha 02) necessita colocar hachuras diferentes nas abas “construir” e “demolir” para melhor identificação; Cotar devidamente todas as alvenarias/drywall a serem construídos; Acrescentar o Norte no desenho (Folha 02); Dentro do carimbo técnico falta colocar área total (m<sup>2</sup>), área a ser modificada (m<sup>2</sup>) e RRT; Adequar folha no tamanho A0.</p> <p>Na planta baixa (folha 03) deve se retirar a hachura que cobre todo desenho para melhor visualização do projeto; Separar o local de intervenção do restante do prédio; Cotar, colocar nomes nos ambientes, níveis, e demais informações; Acrescentar o Norte no desenho (Folha 03); Dentro do carimbo técnico falta colocar área total (m<sup>2</sup>), área a ser modificada (m<sup>2</sup>) e RRT; Adequar folha no tamanho A0.</p> <p>Sobre os ambientes que foram suprimidos, cabe a GAOS decidir sobre a supressão ou não destes locais onde serão realizadas as intervenções apontadas.</p> <p>Dentro do projeto de modificação alguns ambientes tanto da sala de mecanoterapia e hemodiálise não foram implantados e são exigidos dentro das normas técnicas RDC-50 e RDC-11 da Anvisa.</p> <p>Hemodiálise: Sala para hemodiálise de pacientes com sorologia positiva para hepatite B com área de lavagem de fístulas; Sala para processamento dos dialisadores; Área para armazenamento dos recipientes de acondicionamento do dialisador; sala do STDAH; implantação do STDAH.</p> <p>Mecanoterapia: Vestiário e depósito de equipamentos.</p> <p>RRT do CAU - Projeto de Arquitetura Arquitetura</p> <p>RRT do CAU - Projeto de “as-built” - Levantamento</p>
----	---

## 1. OBJETO

realização do Projeto de Arquitetura Legal para **POLICLÍNICA REGIONAL UNIDADE - POSSE, com área de 363,00m<sup>2</sup>, de intervenção, com objetivo de atender ao DESPACHO Nº 82/2021 - GEAM- 11734, somente nos itens identificados como “Projeto Arquitetônico”.**

## 2. JUSTIFICATIVA

O Contrato de Gestão dispõe que a Policlínica Regional - Unidade Posse é uma Unidade Especializada de Apoio Diagnóstico e orientação terapêutica, com serviços de diversas especialidades, com suporte para realização de exames gráficos e de imagem com fins diagnósticos e oferta de pequenos procedimentos.

A Hemodiálise é um dos serviços a ser ofertado na unidade especializada, o que no projeto inicial da unidade não contempla o serviço de hemodiálise, **mas, faz parte da decisão da atual gestão e do Poder Executivo, por terem identificado a necessidade de regionalizar e interiorizar este serviço para atender a população da região de Posse.**

O Contrato de Gestão nº 051/2020 – SES/GO, CLAUSULA SETIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, prevê repassar recursos ao PARCEIRO PRIVADO a título de investimento, para ampliação de estruturas físicas já existentes e aquisição de bens móveis complementares de qualquer natureza que se fizerem necessários à prestação dos serviços públicos objeto do Contrato de Gestão, Cláusula Sétima e Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 051/2020-SES/GO, onde as características do serviços contratados, item 2.14, determina que o Parceiro Privado deverá apresentar à SES/GO o Projeto para implantação dos serviços de Hemodiálise, incluindo as adequações na estrutura física para o investimento e custeio à ser analisado pela SES.

Portanto, justifica-se a presente solicitação visando atender a implantação do setor de Hemodiálise na Policlínica Regional – Unidade Posse, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 051/2020 – SES/GO e Portaria nº 253/2020 - SES para solicitação de repasse de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde a título de investimento.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Empresa especializada em arquitetura para a realização do Projeto Arquitetônico referente adequação estrutural necessárias à Implantação do Espaço Físico destinado ao setor de Hemodiálise.

Como se trata de adequação de estabelecimento de saúde, torna-se necessária a análise pela Vigilância Sanitária, cujo objetivo é a verificação de parâmetros e normas previstas na Legislação Sanitária vigente para fins de aprovação de projeto junto a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Esse procedimento é importante pois a legislação sanitária é abrangente para a obtenção do Alvará Sanitário.

O dimensionamento dos ambientes e as necessidades legais são condicionantes às atividades que serão desenvolvidas no estabelecimento.

O ambiente destinado ao serviço de Hemodiálise deverá ser composto de todas as áreas adequadas para seu devido funcionamento.

Os Ambientes que vierem a ser subtraídos no Projeto deverão ter relocação no novo layout, favor especificá-los onde serão realocados ou definirão espaços para os mesmos.

## 1. Especificidades da contratação:

1. A empresa contratada deverá elaborar os projetos arquitetônicos para o Projeto da Hemodiálise.
2. Para o serviço deverá ser emitido um Documento de Responsabilidade Técnica de acordo com a competência de cada conselho: ART – Anotação de Responsabilidade Técnica pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia; RRT – Registro de Responsabilidade Técnica – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
3. Os projetos deverão apresentar todos os elementos e detalhamentos necessários à execução da obra e/ou serviços;
4. Poderão ser utilizados, como referência, projetos fornecidos pela CONTRATANTE, para elaboração ou adequação de novos projetos, de responsabilidade da CONTRATADA;
5. Todos os projetos deverão levar em consideração as instalações existentes, as novas instalações deverão ser interligadas às existentes, conforme normas vigentes;
6. Quando for necessária a ampliação das instalações existentes, esta deverá ser identificada para a realização dos projetos executivos;
7. Todos os projetos deverão seguir como referência o preconizado no projeto arquitetônico, observando a disposição dos equipamentos, móveis e acessórios locados na planta de layout para elaboração dos projetos complementares.
8. Todos os materiais deverão estar tecnicamente especificados, estipulando as condições mínimas de qualidade, capacidade e dimensões, quando couber, para cada item.
9. Todos os projetos deverão ser elaborados visando a segurança, funcionalidade e manutenção, possuindo mecanismos que facilitem o acesso para inspeções, reparos, bem como minimizem as paralisações.
10. Os memoriais descritivos de cada projeto devem conter informações quanto à legislação vigente considerada e à justificativa dos materiais/ equipamentos propostos.
11. O pagamento do serviço contratado de Projetos será realizado em duas parcelas, sendo uma na assinatura do contrato e outra parcela após a entrega do projeto já aprovada pela, ABNT, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
12. Os projetos finais deverão ser entregues em CD contendo os projetos em formato AutoCad 2007/lt2007 Drawing (. \*dwg) e formato PDF, a especificação técnica de materiais e serviços e o memorial descritivo em formato Microsoft Word (.doc) e formato PDF e a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato Excel (\*.xlsx) e formato PDF. O projeto também deverá ser entregue plotado em papel sulfite.
13. E de responsabilidade da CONTRATADA o sigilo de Informações recebidas da CONTRATANTE;
14. Realizar as correções necessárias e eventualmente anotadas pela Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;
15. Prazo de entrega do projeto, em até 10 dias após a entrega da ordem de compras (serviço).

## 2. Qualificação Técnica:

2. Para comprovação técnica, as empresas proponentes deverão apresentar junto a suas propostas os Certificados de Registro junto ao Conselho de Classe correspondente.

## 3. Aspectos Legais:

3. Os projetos deverão seguir todas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas – ABNT, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, leis, portarias e demais normas técnicas vigentes cabíveis a cada projeto, especificação e planilha solicitado neste pedido.

**OBS 1:** As aquisições seguem Regulamento de Compras próprio, disponível no site [www.policlinicaposse.org.br](http://www.policlinicaposse.org.br)

**OBS 2:** A proposta deverá estar legível e com caracteres nítidos. Os orçamentos que não possuírem tais características serão desconsiderados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

Telefone para contato:  
(62) 34811096.

Quaisquer dúvidas ser esclarecidas pelo e-mail [diretor.adm@policlinicaposse.org.br](mailto:diretor.adm@policlinicaposse.org.br)

---

Thadeu Grembecki  
Diretor Administrativo